



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria de Governo

**LEI Nº 199**

**de 11 de junho de 2003.**

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO MUSICAL FILANTRÓPICA DE  
SEROPÉDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ, Faço Saber Que a Câmara De Vereadores Aprovou e, Eu Sanciono a Seguinte Lei.**

**ART. 1º - Fica reconhecida como utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MUSICAL FILANTRÓPICA DE SEROPÉDICA, sociedade sem fins lucrativos de caráter filantrópico e natureza cultural, objetivando ensinar música, formar orquestras e corais e, também incentivar a cultura e a educação musical.**

**ART. 2º - A Associação tem sua sede no Município de Seropédica, com personalidade jurídica através dos seus Atos Constitutivos, estando em conformidade com a legislação vigente, os quais se encontram registrados e arquivados no 2º Ofício de Itaguaí, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, sob o nº 7661, Livro A-1, fls. 223v. em 20/01/2003.**

**ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO**